



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de bens permanentes destinados ao reaparelhamento, à modernização e à estruturação das unidades de saúde do Município, abrangendo equipamentos assistenciais, mobiliário, eletroeletrônicos e itens para suporte aos atendimentos de rotina, urgência e emergência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de bens permanentes destinados ao reaparelhamento, à modernização e à estruturação das Unidades de Saúde do Município, contemplando, de forma ampla, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, mobiliário em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, bem como itens necessários para o suporte ao atendimento de urgências e emergências.

A iniciativa também abrange a substituição de equipamentos e bens atualmente em uso que se encontram obsoletos, desgastados ou inoperantes, cuja manutenção se mostra técnica ou economicamente inviável, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

A adequada infraestrutura das unidades de saúde constitui elemento essencial para a garantia da qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, possibilitando que as equipes atuem de forma eficiente, segura e humanizada. A disponibilidade de equipamentos e estruturas adequadas contribui diretamente para a melhoria do atendimento ao usuário, permitindo maior precisão em diagnósticos, segurança na realização de procedimentos e maior agilidade nos serviços, impactando positivamente o cuidado integral à população.

Adicionalmente, a renovação e ampliação do conjunto de bens disponíveis favorecem a redução de falhas operacionais, interrupções de atendimento e custos recorrentes com manutenção corretiva, promovendo o uso racional dos recursos públicos. Também contribuem para a segurança de pacientes e profissionais, reduzindo riscos de acidentes, contaminações e inconformidades com normas técnicas e sanitárias vigentes.

Destaca-se, ainda, que o atendimento às demandas crescentes da população exige unidades de saúde devidamente estruturadas e equipadas, com capacidade operacional compatível com as necessidades assistenciais, inclusive no que se refere ao atendimento de situações de urgência e emergência.

Dessa forma, a presente contratação visa não apenas a reposição de bens inservíveis, mas também o fortalecimento da rede municipal de saúde, por meio da ampliação, modernização e padronização de sua infraestrutura, assegurando maior eficiência administrativa e melhores condições de atendimento à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, estando em consonância com as diretrizes de organização, qualificação e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A iniciativa contempla, de forma integrada, a reposição de bens permanentes obsoletos ou inservíveis, bem como a ampliação e modernização da infraestrutura das unidades de saúde, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

O planejamento da contratação foi estruturado de forma global neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo diferentes naturezas de bens necessários ao funcionamento das unidades de saúde e dos serviços de urgência e emergência. Para fins de melhor organização, gestão e operacionalização do processo licitatório, a execução da contratação será desdobrada em instrumentos convocatórios distintos, agrupados conforme a natureza dos objetos a serem adquiridos.

Adicionalmente, a contratação está alinhada à previsão de utilização de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias e/ou programadas, incluindo aqueles provenientes de normativas federais que autorizam o repasse de recursos de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS QUANTIDADES

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde do Município, considerando suas características operacionais, a demanda de atendimentos, o perfil assistencial e as condições atuais de infraestrutura e funcionamento.

A definição das quantidades observa, ainda, a necessidade de reposição de bens obsoletos, bem como a ampliação e estruturação dos serviços, de modo a assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades pelas equipes de saúde e para o atendimento eficiente à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ressalta-se que, por se tratar de Estudo Técnico Preliminar com abordagem global da contratação, os quantitativos serão oportunamente detalhados e especificados nos respectivos Termos de Referência, conforme o agrupamento dos objetos e as soluções definidas para cada categoria de bens.

A metodologia adotada busca garantir a compatibilidade entre a real necessidade da Administração e os quantitativos a serem contratados, evitando excessos ou insuficiências, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando soluções capazes de promover o adequado reaparelhamento e a estruturação das unidades de saúde, bem como o suporte às atividades assistenciais, incluindo atendimentos de rotina e de urgência e emergência.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

- a) a manutenção corretiva dos bens atualmente existentes;
- b) a locação de equipamentos; e
- c) a aquisição de novos bens permanentes.

A manutenção dos equipamentos em uso mostrou-se limitada, tendo em vista o elevado grau de desgaste, obsolescência tecnológica e recorrência de falhas, o que compromete a eficiência dos serviços e gera custos contínuos, muitas vezes superiores ao benefício obtido.

A locação de equipamentos, por sua vez, não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração no presente caso, considerando o caráter permanente da necessidade, o uso contínuo dos bens e o custo acumulado ao longo do tempo, que tende a ser superior ao da aquisição definitiva.

Dessa forma, a aquisição de novos bens permanentes se mostra como a alternativa mais adequada e vantajosa, pois permite a incorporação de equipamentos atualizados, com maior vida útil, garantia de funcionamento e menor necessidade de manutenção no curto e médio prazo, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado, utilizando como referência o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), bem como consultas a sítios eletrônicos especializados, cujos documentos comprobatórios encontram-se anexos ao processo.

Considerando a abrangência da presente contratação, que contempla diferentes categorias de bens permanentes destinados à estruturação das unidades de saúde e ao atendimento de urgência e emergência, a estimativa global do valor é de R\$ 195.769,61 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondendo ao somatório dos valores estimados para os diversos grupos de objetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A metodologia adotada busca assegurar que a estimativa reflita, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado, permitindo à Administração a condução de processo licitatório eficiente e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e transparência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bens permanentes destinados ao reaparelhamento, à modernização e à estruturação das unidades de saúde do Município, abrangendo, de forma integrada, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, mobiliário em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, bem como itens necessários ao suporte dos atendimentos de urgência e emergência.

A contratação contempla tanto a reposição de bens obsoletos, inservíveis ou economicamente inviáveis para manutenção, quanto a ampliação e qualificação da infraestrutura existente, com vistas a garantir melhores condições de trabalho às equipes de saúde e maior qualidade no atendimento à população.

Como estratégia de execução, a solução será operacionalizada por meio do parcelamento do objeto, com o processo organizado conforme a natureza dos bens a serem adquiridos. Essa divisão visa ampliar a competitividade, facilitar a gestão contratual, promover maior especialização dos fornecedores e assegurar maior eficiência na aquisição, sem prejuízo da visão integrada da necessidade administrativa.

A adoção dessa solução permite à Administração incorporar bens atualizados e adequados às exigências técnicas e sanitárias, reduzindo falhas operacionais, interrupções de serviços e custos com manutenção, além de promover maior segurança para pacientes e profissionais de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação foi adotado como estratégia técnica e administrativa, consistente na divisão do objeto em grupos distintos de bens, a serem licitados conforme a natureza e as características dos itens a serem adquiridos.

A solução será operacionalizada mediante a elaboração de Termos de Referência separados, agrupando os objetos em categorias compatíveis. Tal divisão justifica-se pela heterogeneidade dos bens, que possuem características técnicas, padrões de mercado, fornecedores especializados e dinâmicas de fornecimento distintas. O parcelamento, nesse contexto, favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em segmentos específicos, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a medida promove maior eficiência na gestão contratual, na medida em que possibilita melhor organização dos processos de aquisição, fiscalização e recebimento dos bens, sem prejuízo da padronização necessária ao adequado funcionamento das unidades de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam possíveis impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso em unidades de saúde. Todos os itens serão utilizados em conformidade com suas finalidades, respeitando normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem geração de resíduos ou impactos ambientais relevantes durante sua operação ou utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 07 de abril de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

55AC32848DAA4D52A4456B8DB47CBF2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55AC32848DAA4D52A4456B8DB47CBF2C>